LEI Nº. 6.169, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a concessão de revisão da remuneração dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão à remuneração dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, amparados na Lei Municipal nº. 5.784, de 28 de maio de 2010, bem como aos professores contratados emergencialmente.

Art. 2º – O valor do padrão de referência passará a ser de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 3° – O referido reajuste não se aplica às parcelas constantes do Art. 56 da Lei Municipal nº. 5.784/10.

Art. 4° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração